



LURB 3/19

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 12 de junho de 2019, o alvará de obras de urbanização n.º 1409 (mil quatrocentos e nove), em nome de HEDNA LEILA MORAIS CORREIA TORRES, contribuinte número 242096077, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em AVENIDA CENTRAL, LUGAR DE SENDIM DE CIMA, da freguesia de CASTELO DE NEIVA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 3671 e inscrito na matriz predial URBANA sob o artigo número 2565 da respetiva freguesia.-----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 02 de maio de 2019, e 05 e junho de 2019, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----a) Área total do prédio: 1482.10 m<sup>2</sup>.-----

-----b) Área cedida ao domínio público municipal: 286.00 m<sup>2</sup>.-----

-----Infraestruturas viárias, 286.00 m<sup>2</sup>.-----

-----c) Área do lote: 1196.10 m<sup>2</sup>.-----

-----d) Número de lotes: 1-----

-----e) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 4 meses.-----

-----f) Valor da caução:-----

-----Infraestruturas viárias, 8.140.00 €.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 4 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 8.140,00 € (oito mil cento e quarenta euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 17 de maio de 2019, com o n.º 213.-----

-----g) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.-----

-----h) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

----- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro em 12 de junho de 2019.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----



----- CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

----- EDITAL -----

----- CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO -----

----- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO. -----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 12 de junho de 2019, o n.º 1409 (mil quatrocentos e nove), em nome de HEDNA LEILA MORAIS CORREIA TORRES, contribuinte número 242096077, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em AVENIDA CENTRAL, LUGAR DE SENDIM DE CIMA, da freguesia de CASTELO DE NEIVA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 3671 e inscrito na matriz predial URBANA sob o artigo número 2565 da respetiva freguesia. -----

----- Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 02 de maio de 2019, e 05 e junho de 2019, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

- a) Área total do prédio: 1482.10 m<sup>2</sup>. -----
- b) Área cedida ao domínio público municipal: 286.00 m<sup>2</sup>. -----
- Infraestruturas viárias, 286.00 m<sup>2</sup>. -----
- c) Área do lote: 1196.10 m<sup>2</sup>. -----
- d) Número de lotes: 1 -----
- e) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 4 meses. -----
- f) Valor da caução: -----
- Infraestruturas viárias, 8.140.00 €. -----

----- Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 4 meses. -----  
----- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 8.140,00 € (oito mil cento e quarenta euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 17 de maio de 2019, com o n.º 213. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----g) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----

-----h) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.-----

----- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro em 12 de junho de 2019.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----